

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 948, publicada no D.O.U. de 4/8/2017, Seção 1, Pág. 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------------------------|---|
| INTERESSADA: Sociedade Educacional Caxiense S/C Ltda | | UF: MA |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade do Vale do Itapecuru, com sede no município de Caxias, no estado do Maranhão | | |
| RELATOR: Francisco César de Sá Barreto | | |
| e-MEC N°: 20077167 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 211/2017 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 10/5/2017 |

I – RELATÓRIO

A Faculdade Vale do Itapecuru – FAI, situada na Rua Bom Pastor, nº 425, Centro, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, mantida pela Sociedade Educacional Caxiense S/C Ltda., com sede à Rua Cel. Libânio Lobo, nº 805, Centro, também na cidade de Caxias, solicita recredenciamento.

1. Histórico

Apresento a análise da Comissão Verificadora e o relatório da SERES, *ipsis litteris*:

[...]

De acordo com relatório da Comissão Verificadora, a Faculdade foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.040, publicada no DOU, de 26/12/2001, atuando na instituição 39 (trinta e nove) professores, 35 (trinta e cinco) funcionários, incluindo os do Núcleo de Práticas Jurídicas. A Faculdade oferta ainda diversos cursos de especialização, tais como Psicopedagogia, Matemática e Docência do Ensino Superior, além dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia.

A IES, de acordo com os avaliadores, apresentou relatório de auto-avaliação, referente ao período de 2008 a 2010, elaborado segundo as orientações da CONAES, contemplando as dez dimensões. Ressalva a Comissão, no entanto, que “alguns instrumentos como avaliação do egresso e da comunidade empresarial ainda não foram aplicados com a justificativa de que estão no aguardo do encerramento das atividades de estágio de todos os cursos, exame da OAB e diversos concursos públicos”.

O Índice Geral de Cursos da IES é 2, conforme dados do e-MEC.

*Quanto às dimensões de análise, considerou-se, para a **Dimensão 1, conceito 3**, que, do ponto de vista organizacional, a Faculdade Vale do Itapecuru – FAI apresenta organograma com instâncias executivas e deliberativas, que dão sustentação aos seus compromissos de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitárias. No âmbito deliberativo, a Faculdade é dotada de conselhos hierarquicamente organizados com representação dentro dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo.*

A infra-estrutura material - 25 salas de aulas, laboratório de informática, biblioteca, seções acadêmico-administrativas, sanitários, salas de docentes, condições básicas de acessibilidade a deficientes, dentre outros -, além dos recursos humanos, 39 docentes e 35 servidores técnico-administrativos, são suficientes para o atendimento atual de 704 alunos regularmente matriculados em seus quatro cursos de graduação.

No Plano de Desenvolvimento Institucional, aprovado para o quinquênio 2007 – 2011, são delineados o perfil institucional, o planejamento e gestão institucional, com objetivos e metas específicos para o planejamento e gestão institucionais, organização acadêmica e administrativa, planejamento e organização didático-pedagógicos, com oferta de cursos e programas, infra-estrutura física e recursos materiais e humanos e gerenciamento financeiro e orçamentário.

A Comissão informa ainda que, quanto ao acompanhamento do desempenho institucional, instituiu-se Comissão Permanente de Avaliação – CPA, integrada por docente, discente, servidor técnico-administrativo e representante da comunidade externa à Faculdade.

Nos processos avaliativos internos conduzidos pela CPA, foram obtidos resultados que apontaram crescimento acadêmico-pedagógico e das ações de extensão da FAI, inclusive progressos efetivos nas relações estabelecidas entre os agentes internos e externos à Faculdade, gerando elevado grau de percepção por parte da comunidade externa com relação à importância da presença da instituição universitária como um pólo catalisador do desenvolvimento local, afirmam os avaliadores.

*Anota-se, para a **Dimensão 2, conceito 3**, coerência parcial das políticas de ensino, pesquisa e extensão com o relatado no PDI, cujos indicadores foram dados como similares ao referencial mínimo de qualidade.*

Registra a Comissão que os cursos de “Pedagogia, Administração e C. Contábeis tiveram conceito dois (2) no ENADE e o IDD teve conceito três (3) apenas para o curso de Administração, revelando certa contribuição para o desenvolvimento de habilidades acadêmicas, competências profissionais e conhecimento do aluno. Os acadêmicos do curso de Direito fizeram o ENADE em 2009 e os resultados ainda não estão disponíveis. Foi disponibilizada a relação por instituição dos percentuais de aprovação da ordem dos Advogados do Brasil onde constam os alunos formados no curso de direito da FAI. Foi verificado que a porcentagem de aprovados no exame da OAB é superior à média de aprovação das IES do Estado. Ressalta-se que em 2009/I, 100% dos que passaram para a segunda fase foram aprovados e em 2009/II foi de 21,43%”.

Ressalva-se que não há evidência de “procedimentos para estímulo à produção acadêmica e a prática de iniciação científica de docentes e discentes. Foi constatado que há regulamentação para os Trabalhos de Conclusão de Curso. Os TCCs são realizados pelos discentes com orientação dos docentes e a documentação referente a estes trabalhos estão devidamente arquivados na IES. As atividades de extensão resultam de diretrizes de ações parcialmente adequadas, implantadas, acompanhadas e vinculadas à formação acadêmica do aluno, com relevância social no entorno institucional. Observa-se que a extensão está praticamente centrada em programas de ação comunitária e de responsabilidade social. Foram apresentados projetos de cursos de pós-graduação em nível de lato sensu, um com previsão para o ano de 2003, cinco para 2005, três em 2006 e quatro em 2007”.

*Para a **Dimensão 3, conceito 4**, avaliou-se que as ações de responsabilidade social, praticadas pela IES, são de extrema relevância, nas palavras da Comissão.*

Assim, afirma-se que é “mister reconhecer que os projetos voltados a inclusão digital, inclusão de portadores de necessidades especiais, além de projetos voltados a assessoria jurídica da população (Núcleo de Práticas Jurídicas), resultam de diretrizes institucionais e estão devidamente implantadas. Estas ações estão coerentes com as especificações do PDI. A IES tem percepção das necessidades locais e as suas ações sempre visam solucionar os problemas encontrados na região”.

*Em relação à **Dimensão 4, conceito 4**, a comunicação com a comunidade interna, envolvendo diretoria, professores, funcionários e alunos, baseia-se em informações na página da FAI na internet e também por meio de cartazes afixados nos seus diversos murais. A Faculdade Vale do Itapecuru está implantando sistema de registro acadêmico, no qual professores farão a inserção, via internet, das informações das disciplinas sob sua responsabilidade, relatam os avaliadores. A Comissão Permanente de Avaliação possui membro da comunidade integrando sua estrutura, se encarregando também divulgar ações da instituição para toda a comunidade.*

No PDI da IES há menções sobre as ações de comunicação interna e externa e nas reuniões com funcionários, professores e alunos, observou-se que este aspecto é muito importante e implementado pela IES. A Ouvidoria foi recentemente implantado (um mês), com elo de comunicação na página principal da FAI, devidamente institucionalizada, mas até o momento nada se pode afirmar sobre a sua real eficácia, conclui a Comissão.

*Com relação à **Dimensão 5, conceito 3**, afirma-se que há política de pessoal e de carreira efetivamente implantada.*

Relata a Comissão que professores e funcionários mais antigos na FAI manifestaram o conhecimento do plano, além de terem participado de sua elaboração. A direção da IES, segundo a Comissão, protocolou na Agência de Atendimento do Trabalho, agência Caxias-MA, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários. As condições atuais de trabalho praticadas pela IES são de boa qualidade, conforme foi constatado nas entrevistas e visitas às instalações.

Ainda sobre esse tópico, os avaliadores escrevem que o “corpo docente da IES está atualmente com 39 docentes. Verificou-se que em torno de 15% dos docentes possui o título de mestre. Existem cadastrados no banco de dados do sistema e-MEC 122 docentes. A IES justifica que essa quantidade de docentes cadastrados no sistema em meados de 2007 foi devido aos quatro novos cursos que foram submetidos ao MEC para autorização e que então já estavam com o corpo docente praticamente formado para atender à nova demanda vindoura”.

*Para a **Dimensão 6, conceito 2**, a Comissão se refere a essa dimensão como necessitando de reavaliação para se alcançar o referencial mínimo de qualidade, porém, apesar disso, afirma que “evidências observadas durante a visita da comissão de avaliação, constata-se que a organização e gestão da instituição são realizadas através de reuniões do Conselho Superior, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Colegiados de Curso. Todas as decisões são registradas em atas, que estão devidamente arquivadas na IES. Especificamente, observamos no que se trata do funcionamento dos colegiados a ausência de reuniões periódicas, isto é, na maioria dos cursos foi constatada apenas uma reunião por ano. Evidenciou-se também uma dependência em relação com a mantenedora. É notória a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. Todos estes aspectos estão coerentes com o especificado no PDI. Neste contexto, as autoridades acadêmicas cumprem os dispositivos regimentais e estatutários para gestão institucional, se baseando em princípios de qualidade”. (Não há grifos no original aqui reproduzido).*

*A **Dimensão 7, conceito 3**, por sua vez, foi avaliada do seguinte modo: a “infra-estrutura física da IES, especialmente a de ensino e biblioteca, recursos de informação, está coerente com a especificada no PDI. Não há na sede área para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer. A sede tem espaços reservados para laboratórios didáticos e para estudos dos discentes. Existem ainda espaços adequados aos docentes para preparação de aula e atendimento de alunos. As salas de aulas são equipadas com ar condicionado, quadro e cadeiras confortáveis, bem como dispõe de equipamentos de multimídia que podem ser requisitados a administração acadêmica da IES de acordo com a necessidade didática do docente. A Biblioteca conta com um sistema de segurança para preservação do acervo, reservas de livros por sistema eletrônico e telefônico, empréstimo domiciliar, cópias de documentos internamente na IES, oferta de serviços de comutação bibliográfica. A equipe de funcionários conta com um bibliotecário e cinco auxiliares de biblioteca, sendo dois cursando curso superior, um com pós graduação lato sensu e dois com ensino médio. ”*

*A **Dimensão 8, conceito 3**, foi avaliada como coerente com o PDI em termos de planejamento e avaliação, com a CPA implantada e com funcionamento regular, havendo efetiva participação da comunidade interna e externa nos processos de auto-avaliação institucional. Consoante relatório, a CPA apresentou à Comissão relato “de suas atividades no qual foram detalhadas as fragilidades e ações que a IES está implementando. Foi demonstrada uma autonomia da CPA em relação à administração acadêmica e a mantenedora. Entretanto ressalta-se que deveria haver uma análise correlacionando os resultados da auto-avaliação e das avaliações externas.*

A comunidade acadêmica é chamada a participar das avaliações. A divulgação dos resultados das avaliações e as informações correspondentes são estão disponíveis para a comunidade acadêmica. Entretanto não foi verificado na reunião com o corpo discente o conhecimento dos resultados, mas existe a percepção pelos discentes da importância deste instrumento e das ações que são implementadas em decorrência das avaliações.

Em relação ao corpo docente todos os professores são avaliados e recebem um relatório com os resultados. Relataram que percebem a importância do instrumento como estímulo a melhoria constante de suas aulas e vêem o resultado desfavorável das avaliações como um dos indicativos à manutenção de seu vínculo empregatício”.

*As políticas de atendimento ao discente, **Dimensão 9, conceito 3**, foram dadas como não coerentes com o especificado no PDI, à exceção da forma de ingresso via vestibular ou transferência. Porém, relata a existência de “programas de apoio pedagógico aos discentes estão sendo desenvolvidos, entretanto ainda em fase embrionária e desconhecida pelos discentes.*

A IES tem praticado uma política de bolsas que contribui para a permanência dos estudantes em seus diversos cursos. Foi verificada na reunião com o corpo discente a importância desta ação, dentro do contexto social da região. Ainda foi identificada nesta reunião, que há uma percepção de maior valorização das necessidades advindas do curso de direito em detrimento aos demais cursos da IES. Foi observado também um maior envolvimento dos estudantes do curso de direito nas reivindicações para melhoria do curso, que podem estar diretamente relacionadas a esta questão.

Não existem mecanismos implementados para conhecer a opinião dos egressos e dos empregadores dos egressos. Foi apresentado pela CPA um instrumento já elaborado e com previsão de aplicação ainda em 2010. Existem atividades de

atualização e formação continuada para os egressos sob a forma de cursos de pós-graduação em nível de lato-sensu”.

*Por fim, para a **Dimensão 10, conceito 3**, observou-se coerência com as informações contidas nos documentos oficiais, apesar de que “se tratava de previsões. Verificou-se que a IES tem bem definido um plano de expansão, tanto de construções físicas (dois novos prédios em construção, com três pavimentos cada, com 80 salas de aula cada um, auditórios e escritórios administrativos), quanto de novos cursos manifestada pelo presidente da mantenedora (Agronomia, Veterinária, Eng. Mecatrônica e Eng. Civil). Constatou que no planejamento financeiro a IES adquiriu um terreno que será usado como uma extensão de suas atividades e será construído um museu.*

A IES paga os salários dos funcionários e docentes em dia, fato este constatado também nas entrevistas.

A IES não passa por problemas financeiros urgentes, mesmo com a baixa renda per capita dos habitantes da região e a relativa elevada taxa de atraso nos pagamentos pelos alunos, a IES vem conseguindo se manter e obedecer ao seu programa de crescimento.

A gestão da IES é a mesma desde o início de suas atividades.

Esta comissão destaca que a mantenedora foi muito arrojada em colocar uma IES numa cidade de baixo poder aquisitivo. A contribuição social que a FAI está dando a esta comunidade é impar no sentido amplo da palavra e a atitude dos mantenedores deve ser destacada.

Estão previstos nos anos seguintes, conforme documentos apresentados, investimentos massivos na medida do possível em equipamentos de informática, livros e laboratórios específicos, dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia. Além de investimentos na ampliação e conservação do espaço físico (salas de aulas e edificações da IES).

Nas entrevistas com docentes e discentes e nas visitas às instalações da IES, ficou claro os investimentos realizados em infra-estrutura física, laboratorial e rede sem fio de internet o que elevou substancialmente o nível de satisfação do corpo discente e docente da IES”.

Para os requisitos legais, reproduzimos, na íntegra, o que consta no relatório da Comissão Verificadora: Quanto aos requisitos legais a instituição apresenta condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais com rampas de acesso, banheiros especiais para cadeirantes.

O corpo docente tem titulação mínima de especialista (lato sensu). Foi observado que dos 122 docentes que constavam da relação no sistema eMEC apenas 21 se encontram na instituição. Dezoito novos docentes foram contratados totalizando 39 docentes atualmente em atividade na IES. Do total 85% possui título de especialista e 15% de mestre.

No requisito legal referente ao Regime de Trabalho do Corpo Docente (item três da dimensão) foi atribuída a avaliação NÃO em função de que neste item não há opção para avaliação de faculdades, caso da instituição em questão. ESTA RESPOSTA VAI AO ENCONTRO DA INSTRUÇÃO RECEBIDA VIA TELEFONE (61) 20223434, PRESTADA PELA SRa. VERONICA DO INEP.

O Plano de Cargo e Carreira apresentado à comissão é uma nova versão da anterior e está protocolada na Agência de Atendimento do Trabalho/MTE, sob o número 025.

A contratação de docentes é mediante vínculo empregatício e os seus devidos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

CONSIDERAÇÕES DA SERES.

Esta Secretaria, diante do relatório da Comissão Verificadora, não encontra óbice no pedido de credenciamento da Faculdade Vale do Itapecuru, devendo a Faculdade, no entanto, proceder aos ajustes reclamados pela Comissão Verificadora, no sentido de se atender ao que determinas os indicadores de qualidade. A Comissão Verificadora faz, em seu relatório, anotações pontuais quanto a infra-estrutura e atendimento ao discente, que devem ser objeto de análise e aperfeiçoamento por parte da Faculdade Vale do Itapecuru.

Assim, esta Secretaria é de manifestação favorável ao credenciamento da Faculdade Vale do Itapecuru, encaminhado o processo para o Conselho Nacional de Educação para decisão conforme previsão legal.

2. Comentários do relator

Os relatórios da Comissão Verificadora e da SERES indicam que a IES possui boas condições para oferecer um ensino de qualidade e dessa forma está em condições de ter seu reconhecimento renovado. Entretanto, a IES deve atender as recomendações feitas pela comissão verificadora com relação a alguns aspectos da infraestrutura e atendimento ao aluno. Diante do exposto, acompanho a sugestão da SERES e encaminho o seguinte parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Vale do Itapecurú, situada na Rua Bom Pastor, nº 425, Centro, no município de Caxias, estado do Maranhão, mantida pela Sociedade Educacional Caxiense S/C Ltda., com sede à Rua Cel. Libânio Lobo, nº 805, Centro, com sede no mesmo município, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de maio de 2017.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de maio de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente